



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2298

PÁG. 1 de 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03/2026

Dispensa nº 02/2025

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 03/2026, Dispensa nº 02/2026**, que tem como a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 14.133/21, nos termos dos artigos 75, inciso II e suas alterações, torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

1) NADIR FANTIN – NAFAN ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 17.917.588/0001-45

No valor total do item de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Nova Cantu - Paraná, 30 de janeiro de 2025.

(original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2298

PÁG. 2 de 3



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM Nova Cantu – Paraná Lei nº 859/2023

RESOLUÇÃO Nº. 03/2026

Súmula: dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Nova Cantu - Paraná, para o quadriênio 2026/2029 e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 859/2023, considerando a reunião realizada em 30 de janeiro de 2026, registrada na ata nº 04/2026.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes, metas e ações concretas para o enfrentamento à violência doméstica e familiar no município;

CONSIDERANDO os dados diagnósticos apresentados pela assessoria técnica, que apontam a vulnerabilidade social e os índices de violência física e psicológica registrados no município entre 2021 e 2025;

CONSIDERANDO a importância de consolidar políticas públicas intersetoriais que envolvam a Assistência Social, Saúde, Educação e Segurança Pública;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Nova Cantu, Paraná.

Art. 2º - O Plano aprovado servirá como instrumento norteador para a execução das políticas voltadas à autonomia, proteção e defesa das mulheres no âmbito do município para o quadriênio 2026-2029.

Art. 3º - O CMDM realizará o monitoramento anual das metas estabelecidas no referido Plano, podendo propor ajustes conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária do Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Cantu, Paraná, 30 de janeiro de 2026.

Original Assinado
JANICE F. VAPLAK FARIA
Presidente do CMDM

Rua Amazonas, nº 211, centro – Nova Cantu – Paraná – CEP: 87.330-000
Telefone (44) 3527-1285 / 99129-4661





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2298

PÁG. 3 de 3

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br

